

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 28 DE JULHO DE 2022

Neil Armstrong Barbosa Lima
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PEDRO CAVALCANTE JESUINO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE JULHO DE 2022

Pedro Cavalcante Jesuino
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SAMUEL DO NASCIMENTO SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE JULHO DE 2022

Samuel da N. Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: THIAGO LOPES DA COSTA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 05 DE agosto DE 2022

Thiago Lopes da Costa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2023-GP/CME/MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 377/96, de 18.12.1996, alterada pelas Leis Nº 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o Plano de Metas 2023 do Conselho Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 28/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Transitória composta pelos membros deste Conselho e Assessoria Técnica, abaixo nominados, para sob a coordenação do primeiro, organizar e operacionalizar a **X Plenária Itinerante do Conselho Municipal de Educação de Manaus**, a ser realizada no dia **23 de novembro de 2023**.

1. Josseane Costa e Silva - Conselheira CME/MAO;
2. Márcio de Oliveira - Conselheiro CME/MAO;
3. Maria Madalena Ferreira da Silva - Conselheira CME/MAO;
4. Aline Maria Vieira Leal - Conselheira CME/MAO;
5. Marcionília Bessa da Silva - Assessora Técnica CME/MAO;
6. Danielly Coelho de Moura - Assessora Técnica CME/MAO;
7. Ana Cássia Alves Cavalcante - Assessora Técnica CME/MAO;
8. Maria Eliana da Silva Pinheiro - Assessora Técnica CME/MAO;
9. Maria do Perpetuo Socorro Lopes Bonetti - Assessora Técnica CME/MAO.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 28 de setembro de 2023.

[Assinatura]
IVALDO BEZERRA PEREIRA
 Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 311/2023 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2023.29000.29078.0.001022 - empresa **TL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 016/2023-SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **TL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.